

PERGUNTAS E RESPOSTAS DES-IF

I. Sumário

II.VENCIMENTO/GUIA DES-IF	5
1. <i>Qual é o regulamento da DES-IF que estabelece as regras em BH?</i>	5
2. <i>Quais são os documentos e vencimentos da DES-IF?</i>	5
3. <i>O módulo Anual da DES-IF – Demonstração das Partidas dos lançamentos Contábeis - está operacional?</i>	5
4. <i>Como se deve proceder para entregar a DES-IF?</i>	5
5. <i>O módulo Demonstrativo Contábil pode ser entregue junto com o módulo Informações Comuns?</i>	5
6. <i>Como gerar a guia ISS na DES-IF?</i>	6
III. ENTREGA DES-IF/OBRIGADOS	7
7. <i>Factoring está obrigada à entrega da DES-IF?</i>	7
8. <i>Empresas com o CNAE 6622-3-00 - estão obrigadas à entrega da DES – IF?</i>	7
9. <i>Empresas com atividades de agenciamento, intermediação de valores mobiliários estão obrigadas a entregar a DES IF?</i>	7
10. <i>A cooperativa está obrigada à entrega da DES-IF visto que não presta serviços para clientes / cooperados, não faz a declaração mensal, apenas declarava o FISCOBAN semestral e tem uma receita de concessão de cadastro para terceiro?</i>	7
IV. ASPECTOS GERAIS DA DES-IF/ DÚVIDAS	8
11. <i>Qual a diferença entre a DES-IF e a DES?</i>	8
12. <i>As instituições financeiras continuam obrigadas a transmitir DES – Declaração Eletrônica de Serviços?</i>	8
13. <i>Quais são as declarações que uma Instituição Financeira, ou equiparada, deve entregar em BH?</i>	8
14. <i>As Instituições Financeiras estão obrigadas a emitir a NFS-e?</i>	9
15. <i>Todas as declarações de Belo Horizonte devem ser enviadas por meio eletrônico?</i>	9
16. <i>O sistema para geração dos arquivos será fornecido pela prefeitura ou as instituições terão de desenvolver sistemas que gerem os arquivos para serem importados na DES-IF?</i>	9
17. <i>O programa funciona apenas por meio de importação de arquivo, não existe digitação manual?</i>	9
18. <i>É possível utilizar o sistema sem efetuar cadastro?</i>	9
19. <i>Como fazer o cadastro para ter acesso ao sistema?</i>	10
20. <i>Recebi um comunicado com senha, o que fazer?</i>	10
21. <i>Como faço para alterar a senha da instituição?</i>	10
22. <i>Como faço se me esquecer da senha da instituição?</i>	10
23. <i>Como faço se me esquecer da senha da instituição e não possuir e-mail cadastrado?</i>	11
24. <i>Como conseguir o certificado digital?</i>	11
25. <i>Se a instituição já possuir um certificado digital para a Receita Federal, poderá utilizá-lo para a DES-IF?</i>	11
26. <i>Com relação ao e-mail com os dados cadastrais, qual o objetivo do mesmo?</i>	11
27. <i>Onde é possível obter o leiaute ou endereço com as informações para a montagem dos arquivos para a DES-IF?</i>	11
28. <i>O responsável pela declaração deve ser o representante legal (o presidente) ou apenas uma pessoa para contato?</i>	11
29. <i>Com relação à transmissão da declaração via sistema, é necessária procuração específica para efetuar-la ou qualquer pessoa que tenha o cartão pode fazê-la?</i>	12

PERGUNTAS E RESPOSTAS DES-IF

30. Filial que opera somente administrativamente também está obrigada à entrega da DES-IF?	12
31. Quando da criação de filiais da Instituição Financeira, ou equiparada é necessário algum procedimento de cadastramento para entrega da DES-IF?	12
32. Como proceder com a Baixa de Instituição no município? A empresa não está operando mais no município, mas ainda recebe parcelas de contratos a vencer/vencidos. A filial pode ser baixada? Mesmo que entremos com o pedido de baixa, temos que enviar as informações dos módulos anuais e mensais faltantes?	12
33. É possível entregar a DES-IF para IF em processo da baixa?	13
34. Algum módulo deixará de ser entregue se não houver movimentação no exercício?	13
35. Instituição Financeira, inscrita no município, mas que ainda não está operacional, por reformas, deve entregar DES-IF?	13
36. Dependência de Instituição sem escrita contábil própria deve prestar a DES-IF?	13
37. Empresa do tipo "S" de Poupança e Empréstimo deve informar as tabelas de tarifas e serviços com remuneração variável?	14
38. A Guia de recolhimento do ISSQN Próprio foi emitida através da DES no seguinte caminho: função <impressão de Documento> <guia ISS próprio Movimento Econômico>. As informações do ISSQN Próprio informado na DES deverão ser excluídas, uma vez que o mesmo valor de receitas próprias será informado na DES-IF?	14
39. Quais os procedimentos? Quais os cuidados para não ficar caracterizada a duplicidade de obrigação?	14
40. Como declarar a informação da DES-IF anual?	14
V. ELABORAÇÃO/MONTAGEM DOS ARQUIVOS	16
41. Somente contas analíticas devem estar associadas com o Código de Tributação DES-IF no registro 100 - PGCC?	16
42. Na DES-IF as demonstrações contábeis no encerramento permanecem semestrais?	16
43. Como devem ser apresentados os saldos de Janeiro e Julho de cada exercício?	16
44. Quais são os procedimentos necessários para compensar/reaver os valores de ISSQN recolhidos a maior?	17
45. Podemos compensar aos poucos, ou seja, compensar um pouco do valor de cada vez? Neste caso, para a compensação, teremos algum benefício, com relação ao valor (por exemplo: atualização Selic)?	18
46. A instituição possui um incentivo cultural que hoje é deduzido nas guias de recolhimento de ISSQN. Como informar isso na DES-IF? No caso, no registro 0430, devo preencher os campos 13 e 14? E no resgistro 0440, campos 14 e 15, devo preencher o valor do incentivo fiscal?	18
47. Como lançar o ISSQN a compensar, incentivo fiscal etc?	18
48. O registro 0200 é obrigatório?	18
49. Quando não é usado o código de identificação da tarifa conforme o BACEN, devo informar zero no registro 0200?	19
50. O que são serviços de remuneração variável?	19
51. Quando não há serviços no registro 0300, o mesmo pode ser enviado sem informação?	19
52. O que deve ser informado em relação à Tabela de Identificação de serviços de remuneração variável? Por exemplo, se o código utilizado for 0100.02 Agenciamento / Intermediação em operações de câmbio e esta, por sua vez, precisa de uma conta da COSIF, qual seria o código da conta da COSIF?	19
53. A DES-IF aceitará estorno de provisão (Receita), quando, na movimentação do mês, a conta de receita ficar com saldo devedor? É possível efetuar um estorno contábil de uma provisão de receita?	20
54. O módulo anual "demonstrativo contábil" da DES-IF é de apresentação obrigatória?	20

PERGUNTAS E RESPOSTAS DES-IF

55. No registro 0430 – campo 12 – a alíquota deverá ser preenchida pelo usuário?	20
56. Como dever ser preenchido o registro 0430, campo 09 – Deduções Legais da Receita?	21
57. No registro 0440, campos 06, 07 e 08, o que pode ser deduzido?	21
58. No registro 0440, campo 18, o ISSQN é recolhido por processo judicial?	21
59. Com quais informações devemos preencher os campos: 6 - Dedu_Rece_Decl_Sub_Titu e 7 - Dedu_rece_Decl_Cnso?	21
60. No campo 18 do registro 0440, o valor do imposto recolhido no mês é o valor que será pago?	22
61. Há erros nos códigos de tributação informados (ex.: 15.01.000.-01)?	22
62. Se informarmos o campo 12 do registro 0000 com “3 – Dependência e alíquota”, devemos excluir o campo 04 do registro 0440?	22
63. Quais informações devem constar nos campos Créditos e Débitos? O campo crédito seria repetição do valor de base de cálculo? Onde encontramos essa informação no termo de referência?	23
64. Nas DES-IF anual e mensal devem ser informadas somente as receitas e o ISS devido sobre essas receitas?	23
65. Deve ser informado apenas o grupo 7 do COSIF no módulo Informações Comuns aos Municípios – Reg. 0100?	23
66. O módulo – Demonstrativo Contábil – Reg. 0410 deve ser informado mesmo para Instituição sem movimentação?	23
67. O registro 0420 – Demonstrativo de Rateio de Resultados Internos - deve ser informado mesmo para Instituição sem movimentação?	24
68. Quando a Instituição não possuir nenhum serviço que tenha sido tarifado no ISS, quais são os registros que obrigatoriamente necessitam ser gerados?	24
69. Somente as contas de resultado credoras que tiverem saldo devem ser informadas no Demonstrativo Contábil – Reg.0410? Caso não haja nenhuma movimentação nessas contas, devemos informar o balancete zerado (arquivo zerado)?	24
70. Utilizamos a conta contábil 71735005 devido ao nosso serviço. Podemos utilizar a mesma como a Conta PGCC?	24
71. O registro 0420, referente à demonstração de rateio é obrigatório?	24
72. Unidade filial em BH deve informar a descrição detalhada da receita rateada centralizada pela matriz em outro município?	25
73. Para o campo 5, a descrição da “receita rateada” do Módulo Demonstrativo Contábil registro “0420” – Demonstrativo de Rateio de Resultados Internos – o usuário/contribuinte poderá descrever com suas próprias palavras?	25
74. O que fazer quando não for encontrado um código de evento apropriado para identificar o serviço?	25
75. Em relação ao Tipo de Partida, como devo preencher o mesmo?	25
76. O programa aceita contas de receita com saldo final/inicial devedor? Ou devemos informar "0" quando isso ocorrer?	25
77. Para o campo 5, a descrição do módulo “Informações Comuns aos Municípios” – “0100” – deverá ser associada à descrição nas contas utilizadas do PGCC?	26
78. Como são calculados os campos 8 e 0 do Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo? Favor informar como obtenho (fórmula de cálculo), ou seja, qual cálculo realizar em quais campos do registro.	26
VI. RETIFICAÇÕES.....	27
79. É possível retificar o módulo Anual Demonstrativo contábil?	27
80. Qual é o prazo para retificar a DES-IF módulo Informações Comuns aos Municípios?	27
81. Como realizar a retificação da DES-IF anual se o leiaute anterior foi importado com erros em algumas contas?	27
82. Como enviar uma declaração retificadora pelo sistema da DES-IF?	27

PERGUNTAS E RESPOSTAS DES-IF

<i>83. A guia de retenção pode ser gerada pelo programa DES-IF? Podemos compensar por esse sistema?</i>	<i>28</i>
VII. ERROS COMUNS.....	29
<i>84. Erro apresentado quando da importação do arquivo Modulo Apuração Mensal-DES-IF do Banco XXX- em liquidação extrajudicial, referente ao mês de Junho de 2.014. O Erro apresentado "EM017" indica erro no preenchimento do campo "17-Orig_Cred_A_Cmpn" do Registro 0440. Porém, não encontrei erros no preenchimento deste campo, tendo informado:</i>	
<i>- No campo 16, o valor a compensar (703,01).</i>	
<i>- No campo 17.1, a competência do crédito a compensar (201405)</i>	
<i>- No Campo 17.2 o valor a compensar (703,01).</i>	
<i>As informações dos campos 17.1 e 17.2 foram separadas pelo caracter "E".</i>	<i>29</i>
<i>85. Erro ao validar o arquivo do Módulo Demonstrativo Contábil.</i>	<i>29</i>
<i>86. Erro na compensação, como proceder?No mês de maio/2014 pagamos o ISSQN próprio a maior, agora no mês de junho estamos compensando parte deste crédito, porém, no momento de importar o arquivo da DES-IF está gerando erro na importação do arquivo: Código Erro : EM017.Descrição do Erro : "Discriminação da origem do crédito a ser compensado informada incorretamente no Registro 0440." Na discriminação deve-se informar as competências e os valores dos créditos que serão compensados, separadamente.</i>	<i>29</i>
<i>87. O que significa o erro: Código Erro: EG009?</i>	<i>30</i>
<i>88. O que significa o erro: Código Erro: EG012?</i>	<i>30</i>
<i>89. No envio das informações referentes à DES-IF, como será retornado o erro para regularização das diferenças?</i>	<i>31</i>
<i>90. Não consegui transmitir a DES-IF, como faço para entregá-la em mídia?</i>	<i>31</i>

II. VENCIMENTO / GUIA DES-IF

1. Qual é o regulamento da DES-IF que estabelece as regras em BH?

Resposta:

O Termo de Referência DES-IF está disponível em:

<http://www.pbh.gov.br/bhissdigital/download/DES-IF/TermoDeReferenciaDES-IFv201.pdf>

2. Quais são os documentos e vencimentos da DES-IF?

Resposta:

A DES-IF é composta de 4 (quatro) módulos:

1 – Apuração do ISSQN, com periodicidade mensal. Vencimento: dia 20 do mês subsequente.

2 – Demonstrativo Informações Comuns – anual. Vencimento: relativo aos exercícios subsequentes deverá ser entregue até data de vencimento do ISSQN relativo ao mês de janeiro de cada exercício, nos termos do inciso III, § 4º do art. 93 do Decreto nº 17.174, de 2019, e, em caso de alteração do PGCC, no período compreendido entre o 30º (trigésimo) e o 60º (sexagésimo) dia contados a partir da publicação do ato que promover a alteração.

3 – Demonstrativos contábeis – anual. Vencimento: 20 de julho.

4 – Demonstrativo dos lançamentos contábeis: entrega somente por demanda do fisco.

3. O módulo Anual da DES-IF – Demonstração das Partidas dos Lançamentos Contábeis - está operacional?

Resposta:

O programa validador da DES-IF ainda não está operacional para o módulo DES-IF “Partidas de Lançamentos Contábeis”. Este módulo ainda não está sendo exigido pelo Fisco de Belo Horizonte, que quando requisitado deverá ser apresentado em arquivo .txt, diretamente ao auditor que o requisitar.

4. Como se deve proceder para entregar a DES-IF?

Resposta:

Para entregar os módulos, deve-se montar um arquivo no padrão .txt conforme leiaute estabelecido no Termo de Referência da DES-IF, disponível em <http://www.pbh.gov.br/bhissdigital/portal/index.php#>. Clicar em DES-IF – documentação.

Após montar o arquivo e validá-lo (baixar o aplicativo validador disponível no mesmo endereço, clicar em DES-IF instalação), entre em contato pelo DES-IF@pbh.gov.br para instruções de transmissão.

É necessário possuir certificação eletrônica para assinar e transmitir os arquivos.

As cooperativas ligadas ao SICOOB possuem suporte para geração e transmissão da DES-IF.

PERGUNTAS E RESPOSTAS DES-IF

5. O módulo Demonstrativo Contábil pode ser entregue junto com o módulo Informações Comuns?

Resposta:

É facultada a antecipação da entrega da declaração, no entanto cumpre alertar que se houver alguma alteração no balancete após a entrega deverá ser enviada uma declaração retificadora.

6. Como gerar a guia ISS na DES-IF?

Resposta:

A DES-IF tem aplicativo gerador de guia; uma vez validado o arquivo da DES-IF mensal, há a opção de emissão de guia, à esquerda do vídeo; também é possível a emissão da guia pelo sistema da declaração eletrônica geral (DES).

III. ENTREGA DES-IF – OBRIGADOS

7. Factoring está obrigada à entrega da DES-IF?

Resposta:

As empresas de factoring não estão sujeitas à DES-IF, uma vez que tais empresas exercem atividade mercantil e não atividade financeira.

As empresas de factoring estão sujeitas somente à entrega da DES comum.

8. Empresas com o CNAE 6622-3-00 - estão obrigadas à entrega da DES – IF?

Resposta:

Os agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde – CNAE 6622-3-00 – não estão obrigados à entrega da DES-IF.

As empresas obrigadas à DES-IF são as instituições financeiras, assim entendidas aquelas autorizadas e fiscalizadas pelo Banco Central, não sendo o caso dos corretores e agentes de seguros, os quais são fiscalizados pela SUSEP.

9. Empresas com atividades de agenciamento, intermediação de valores mobiliários estão obrigadas a entregar a DES-IF?

Resposta:

As empresas devem preencher dois requisitos simultâneos para estarem obrigadas à DES-IF:

- A) Autorização de funcionamento pelo BACEN;
- B) Escrituração contábil com base nas regras do COSIF.

10. A cooperativa está obrigada à entrega da DES-IF visto que não presta serviços para clientes / cooperados, não faz a declaração mensal, apenas declarava o FISCOBAN semestral e tem uma receita de concessão de cadastro para terceiro?

Resposta:

Sim. A DES-IF substituiu o FISCOBAN, que teve sua última entrega referente ao ano de 2008. A partir de janeiro/2009, todas as instituições financeiras e equiparadas e administradoras de consórcio foram obrigadas a enviar DES-IF mensalmente.

IV. ASPECTOS GERAIS DA DES-IF – DÚVIDAS

11. Qual a diferença entre a DES-IF e a DES?

Resposta:

A DES-IF - Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - refere-se à declaração dos serviços prestados pelas instituições financeiras e equiparadas e administradoras de consórcios. Para serviços tomados de terceiros, pelas instituições financeiras e equiparadas, permanece a obrigatoriedade da DES.

A DES – Declaração Eletrônica de Serviços - é uma declaração de serviços destinada à escrituração e registro mensal de todos os serviços prestados, tomados ou vinculados aos responsáveis tributários previstos na legislação municipal, acobertados ou não por documentos fiscais e sujeitos à incidência do ISSQN, devido ou não ao Município de Belo Horizonte, bem como à identificação e apuração, se for o caso, dos valores oferecidos pelo declarante à tributação do imposto e ao cálculo do valor a recolher, exceto, no caso de serviços prestados pelas instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil que devem ser informados através da DES-IF.

Tanto a DES quanto a DES-IF não são programas “online”; eles devem ser baixados em equipamentos locais. Após geradas as declarações pelos aplicativos, devem ser enviadas pela internet.

Se houver dúvidas quanto ao preenchimento da DES, enviar e-mail para bhissdigital@pbh.gov.br

Se o assunto se referir à DES-IF, enviar e-mail para DES-IF@pbh.gov.br

12. As instituições financeiras continuam obrigadas a transmitir DES – Declaração Eletrônica de Serviços?

Resposta:

Sim. A obrigação para entrega da DES – Declaração Eletrônica de Serviços - continua para os serviços tomados.

13. Quais são as declarações que uma Instituição Financeira, ou equiparada, deve entregar em BH?

Resposta:

As instituições financeiras devem entregar as seguintes declarações:

DES para os serviços tomados

DES-IF para os prestados.

PERGUNTAS E RESPOSTAS DES-IF

Pela DES-IF devem ser entregues 04 módulos:
Módulo de apuração mensal,
Módulo demonstrativo contábil,
Módulo de informações comuns aos municípios e
Módulo demonstrativo de partidas dos lançamentos contábeis.

Ainda não está sendo exigido o módulo demonstrativo de partidas dos lançamentos contábeis dentro da rotina da declaração. A entrega deverá ser feita somente se demandada pelo fisco.

14. As Instituições Financeiras estão obrigadas a emitir a NFS-e?

Resposta:

As instituições estão dispensadas da emissão da NFS-e.
São obrigadas a entregar a DES-IF com as informações contábeis para apuração do ISSQN.

15. Todas as declarações de Belo Horizonte devem ser enviadas por meio eletrônico?

Resposta:

SIM, todas via web, a partir dos aplicativos disponibilizados pela PBH.

16. O sistema para geração dos arquivos será fornecido pela prefeitura ou as instituições terão de desenvolver sistemas que gerem os arquivos para serem importados na DES-IF?

Resposta:

A Prefeitura disponibiliza o aplicativo com as seguintes funcionalidades: validador, visualizador, impressão de guia, “assinador” e comunicador. Não há funcionalidade para qualquer tipo de digitação no arquivo gerado pela instituição.

17. O programa funciona apenas por meio de importação de arquivo, não existe digitação manual?

Resposta:

O aplicativo fornecido pela Prefeitura de Belo Horizonte tem funcionalidades para validação, visualização, geração de guia, assinatura digital e envio da DES-IF. O programa não altera o arquivo “.txt” gerado pela instituição e não possui nenhuma funcionalidade de digitação de dados referentes à declaração.

18. É possível utilizar o sistema sem efetuar cadastro?

Resposta:

PERGUNTAS E RESPOSTAS DES-IF

Não. O cadastro da Instituição Financeira é necessário para fazer a transmissão da DES-IF. Este cadastro está disponível no menu <Controle de Acesso> <Cadastro/Procuração>. Para a geração do arquivo .txt da declaração, são necessários o Termo de Referência e as Tabelas de Apoio e, posteriormente, o Aplicativo Validador para consistir o arquivo.

19. Como fazer o cadastro para ter acesso ao sistema?

Resposta:

Foi enviada uma correspondência às empresas obrigadas à DES-IF, contendo a palavra-chave/senha para que ela efetue o seu cadastro, através da Internet, informando o CNPJ que será responsável pela DES-IF (pode ser matriz ou filial). Será criado um login para acesso ao sistema, que permitirá, caso seja de interesse da instituição, a geração de procuração digital para que outros CNPJ's ou CPF's tenham permissão para assinatura e/ou envio da declaração. Os procuradores também necessitam de certificação digital, que deve ser feita no menu: <Controle de Acesso> <Cadastro/Procuração> e, em seguida: <Cadastro> <Cadastrar usuário IF>.

20. Recebi um comunicado com senha, o que fazer?

Resposta:

Esta senha é para a instituição. Crie um login de acesso ao BHISS Digital e envie a DES-IF. O cadastro deve ser com o CNPJ da Instituição Financeira (pode ser uma dependência, desde que definido pela instituição) que tenha Certificado Digital para assinatura e envio da DES-IF. O cadastro está disponível no menu: <Controle de Acesso> <Cadastro/Procuração> e, em seguida: <Cadastro> <Cadastrar usuário IF>.

21. Como faço para alterar a senha da instituição?

Resposta:

- 1 – Acesse o menu <Controle de Acesso> <Cadastro/Procuração>
- 2 – Clique no botão “Autenticação”
- 3 – Digite o CNPJ que informou, sem a máscara
- 4 – Digite a senha
- 5 – Ao efetuar o login, clique no botão “Alterar senha”

IMPORTANTE: Só é possível alterar a senha se o usuário estiver “logado” no sistema.

22. Como faço se me esquecer da senha da instituição?

Resposta:

- 1 - Acesse o portal **BHISS Digital** < www.pbh.gov.br/bhisdigital>
- 2 - No menu à esquerda clique em **Controle de Acesso**
- 3 - Clique no menu <**Senha**> <**Esqueci minha senha**>
- 4 - Informe o usuário (**CNPJ** ou **CPF**) e a nova senha será enviada para o e-mail cadastrado.

PERGUNTAS E RESPOSTAS DES-IF

23. Como faço se me esquecer da senha da instituição e não possuir e-mail cadastrado?

Resposta:

Solicitar a geração de nova senha nos guichês de atendimento do BHISS Digital:

- 1 - Fazer um requerimento à PBH através do formulário **00206075 - Cadastro de usuário - Sistema BHISS Digital**.
- 2 - O Formulário está disponível no **Portal BHISS Digital** <www.pbh.gov.br/bhissdigital> menu <Serviços> <Atendimento> <Formulários>
- 3 - O contribuinte deverá comparecer pessoalmente na central de atendimento **BH Resolve** (Rua Caetés, 342) trazendo consigo o requerimento e os documentos descritos no formulário.

24. Como conseguir o certificado digital?

Resposta:

O aplicativo conterà todo o comunicador para o envio da declaração à Prefeitura de Belo Horizonte. Mas será obrigatório o uso da certificação digital para a assinatura e transmissão DES-IF. O certificado digital deverá ser adquirido pela empresa. Ele poderá ser de qualquer marca disponível no mercado, desde que seja da cadeira ICP-Brasil formato A3 (e-CPF, e-CNPJ, Serasa, Certisign, etc.).

25. Se a instituição já possuir um certificado digital para a Receita Federal, poderá utilizá-lo para a DES-IF?

Resposta:

Sim. Caso a instituição já possua certificado utilizado para a Receita Federal que pertença à cadeia ICP-Brasil, ele poderá ser utilizado.

26. Com relação ao e-mail com os dados cadastrais, qual o objetivo do mesmo?

Resposta:

O objetivo é criar o usuário autenticado em nossos sistemas, como responsável pela DES-IF. Serão feitas diversas comunicações sobre alterações no sistema e outros assuntos por este meio. Serão utilizados também, os canais legalmente aceitos, mas a comunicação eletrônica, apesar de não possuir caráter de notificação, permitirá uma comunicação mais rápida entre as partes.

27. Onde é possível obter o leiaute ou endereço com as informações para a montagem dos arquivos para a DES-IF?

Resposta:

A documentação, o aplicativo e tabelas de apoio para a DES-IF podem ser acessadas no menu <DES-IF> <Documentação>.

PERGUNTAS E RESPOSTAS DES-IF

28. O responsável pela declaração deve ser o representante legal (o presidente) ou apenas uma pessoa para contato?

Resposta:

O responsável legal solicitado refere-se ao CNPJ que responderá pelo envio e assinatura da DES-IF junto à Prefeitura de Belo Horizonte. Não precisa ser referente à matriz ou à dependência estabelecida em Belo Horizonte. Ele precisa ter certificação digital (pois terá de assinar ao transmitir a declaração) e também o poder para dar procuração a terceiros outorgando-lhes poderes relativos à DES-IF.

29. Com relação à transmissão da declaração via sistema, é necessária procuração específica para efetuar-la ou qualquer pessoa que tenha o cartão pode fazê-la?

Resposta:

A DES-IF é um documento fiscal e deve ser assinado pela empresa através do seu e-CNPJ. Para que um e-CPF ou outro e-CNPJ possa assiná-la, é necessário fazer uma procuração digital (o aplicativo para fazer a procuração está disponível no menu <Controle de Acesso> <Cadastro/Procuração>.

30. Filial que opera somente administrativamente também está obrigada à entrega da DES-IF?

Resposta:

O fato de possuir filial, ainda que para atender exigência legal e a despeito da sua utilidade, torna obrigatório o cumprimento das obrigações acessórias do ISSQN no município, portanto devem entregar a DES-IF enquanto unidade ativa.

31. Quando da criação de filiais da Instituição Financeira, ou equiparada é necessário algum procedimento de cadastramento para entrega da DES-IF?

Resposta:

Não é necessário qualquer cadastramento específico para filiais, bastando que esteja regularmente inscrita no município. Quando a Instituição realizar a entrega da DES-IF o sistema irá reconhecer a Inscrição Municipal ativa no município.

32. Como proceder com a Baixa de Instituição no município? A empresa não está operando mais no município, mas ainda recebe parcelas de contratos a vencer/vencidos. A filial pode ser baixada? Mesmo que entremos com o pedido de baixa, temos que enviar as informações dos módulos anuais e mensais faltantes?

Resposta:

PERGUNTAS E RESPOSTAS DES-IF

A decisão quanto à baixa da filial BH é da empresa e poderá ser solicitada a qualquer tempo, desde que haja encerramento oficial da unidade, constante de ata de assembléia, uma vez que se trata de S.A.

Os procedimentos para solicitação de baixa estão no cadastro sincronizado (www.fazenda.pbh.gov.br)

SIM, os módulos mensais e anuais (somente informações comuns aos municípios) deverão ser entregues até o mês da baixa.

33. É possível entregar a DES-IF para IF em processo da baixa?

Resposta:

A DES-IF NÃO recebe declarações de instituições que estejam com processo de baixa em curso, a partir da data informada de encerramento das atividades junto ao BACEN.

A empresa deverá emitir guias por movimento econômico disponibilizado pela DES para regularizar o ISS sobre créditos pendentes e com recebimentos em curso após ter sido requerida a baixa.

Os balancetes deverão ser arquivados para apresentação ao fisco, se necessário.

34. Algum módulo deixará de ser entregue se não houver movimentação no exercício?

Resposta:

Sempre é obrigatória a entrega do módulo anual “Módulo de Informações Comuns aos Municípios” e do “Módulo de Apuração Mensal do ISSQN”, mesmo que não haja movimento.

O Módulo Demonstrativo Contábil é de entrega obrigatória se a empresa tiver movimentado no ano anterior qualquer valor em contas do Grupo COSIF 7 (grupo de contas de resultado credoras). Se não houver movimentação nessas contas, a entrega é facultativa.

O módulo demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis ainda não é exigido pelo Município de Belo Horizonte. Poderá ser requerido sob demanda do fisco.

35. Instituição Financeira, inscrita no município, mas que ainda não está operacional, por reformas, deve entregar DES-IF?

Resposta:

A DES-IF deverá ser enviada sem movimento para a Instituição, ou equiparada criada, ainda que não operacional.

36. Dependência de Instituição sem escrita contábil própria deve prestar a DES-IF?

PERGUNTAS E RESPOSTAS DES-IF

Resposta:

Se a dependência for localizada em BH e não possuir contabilidade própria, o movimento deverá ser informado junto com o movimento da principal "unificadora". Assim, não haverá necessidade de informar separadamente as movimentações da dependência sem contabilidade própria.

37. Empresa do tipo "S" de Poupança e Empréstimo deve informar as tabelas de tarifas e serviços com remuneração variável?

Resposta:

Estando classificada junto ao BACEN no código "S" - associação de poupança e empréstimo, ela não estará obrigada a preencher o registro 0200 do módulo de informações comuns aos municípios.

Quanto ao registro 0300, estará desobrigada de preenchê-lo desde que não preste nenhum serviço constante na tabela do anexo 9 do Termo de Referência da DES-IF BH.

Se não estiver sujeita aos registros 0200 e 0300, deverá enviar apenas os registros 0000 e 0100 deste módulo.

Além disso, também deverá entregar o módulo demonstrativo contábil, composto dos registros 0000, 0400, 0410 e 0420.

38. A Guia de recolhimento do ISSQN Próprio foi emitida através da DES no seguinte caminho: função <impressão de Documento> <guia ISS próprio Movimento Econômico>. As informações do ISSQN Próprio informado na DES deverão ser excluídas, uma vez que o mesmo valor de receitas próprias será informado na DES-IF?

Resposta:

Não é necessário fazer a exclusão das informações prestadas na DES.

39. Quais os procedimentos? Quais os cuidados para não ficar caracterizada a duplicidade de obrigação?

Resposta:

O ISSQN é informado no arquivo da DES-IF, registro 0440, campo 18 (Valr_ISSQN_Rclh, vide leiaute). Não existe risco de duplicidade de informação porque os dados das instituições financeiras transmitidos pela DES, para o ISSQN próprio, são confrontados com os informados na DES-IF. Estando tudo correto, os valores serão considerados apenas uma vez. Esse procedimento existirá, já que as instituições financeiras não são obrigadas a declarar o ISSQN próprio na DES. A obrigação das instituições financeiras e equiparadas e administradoras de consórcio em relação à DES é exclusivamente para os serviços tomados.

PERGUNTAS E RESPOSTAS DES-IF

40. Como declarar a informação da DES-IF anual?

Resposta:

A DES-IF possui dois módulos anuais:

- a) Módulo anual informações comuns – entrega até 20 de fevereiro do exercício seguinte;
- b) Módulo anual demonstrativo contábil – entregue até 20 de julho do exercício seguinte.

Resumidamente, o módulo informações comuns consiste em informações extraídas do legado da instituição financeira e alocadas em um arquivo .txt, contendo os registros 0000, 0100, 0200 e 0300 (vide termo de referência).

V. ELABORAÇÃO / MONTAGEM DOS ARQUIVOS

41. Somente contas analíticas devem estar associadas com o Código de Tributação DES-IF no registro 100 - PGCC?

Resposta:

Correto, somente as contas analíticas tem código tributário DES-IF. E somente aquelas que a sua empresa entender serem tributáveis. Caso entenda que alguma conta analítica não seja tributável, deixe o campo relativo ao código tributário em branco.

Caso haja enviado este módulo com erro ou incompleto, envie outro com as correções, tipo normal (não coloque tipo retificador, pois este módulo foi concebido desta forma, prevendo-se que a instituição financeira poderá efetuar várias remessas ao longo do ano, em caso de criação ou alteração de contas).

42. Na DES-IF as demonstrações contábeis no encerramento permanecem semestrais?

Resposta:

O encerramento contábil é realizado semestralmente, ou seja, em 01/07 o saldo das contas, que foi acumulado de Janeiro a Junho zera, e iniciamos um novo "período". Dessa forma, o saldo inicial em 01/07 não é o saldo final de 30/06.

- a) O saldo inicial nos meses de janeiro e julho sempre será igual a zero;
- b) Ao final de cada semestre, ou seja, junho e dezembro, o saldo final deverá ser o valor acumulado antes dos lançamentos de encerramento das contas de resultado.

43. Como devem ser apresentados os saldos de Janeiro e Julho de cada exercício?

Resposta:

Os saldos iniciais de janeiro e julho são obrigatoriamente iguais a zero, porque isso é norma contábil, uma vez que no final de cada semestre/início do próximo deve-se zerar o saldo das contas de resultado.

Para efeito da DES-IF, os saldos finais de cada semestre NÃO deverão vir zerados. Deverão informar o valor acumulado ANTES dos lançamentos de encerramento das contas.

Exemplo:

conta 71799003:

MES/ANO	SALDO IN	DÉBITO	CREDITO	SALDO FINAL
01/2011	0	100	200	100
02/2011	100	50	150	200
03/2011	200	200	500	500

PERGUNTAS E RESPOSTAS DES-IF

04/2011	500	100	300	700
05/2011	700	0	300	1000
06/2011	1000	200	400	1200
07/2011	0	300	1300	1000

Note pelo exemplo que o saldo IN foi zero em jan e julho e que o saldo final de junho foi diferente de zero.

44. Quais são os procedimentos necessários para compensar/reaver os valores de ISSQN recolhidos a maior?

Resposta:

A empresa poderá utilizar o valor recolhido a maior para deduzir do valor do ISSQN a recolher no próximo mês.

Pode-se utilizar o sistema de emissão de guia do validador DES-IF, desde que sejam preenchidos os campos 16 e 17 do registro 0440. Ao validar o arquivo DES-IF, a guia poderá ser emitida com a dedução do crédito.

Exemplo:

a) preencha o campo 17 da seguinte forma (no exemplo abaixo o crédito considerado para compensação foi de 1.000,00, sendo 500,00 oriundos de janeiro/2011 e 500,00 relativos a fevereiro de 2011 e o ISS devido referente a junho/2011 de 1.731,75, saldo a recolher R\$731,75; o arquivo ficará desta forma:

```
01|0000|99999999|Banco Teste|U|3106200|200707|200707|2|1||2|000191
02|0400|1111110015|1|000191|01|RUA TESTE, 0002 - BAIRRO TESTE|000191|310620|1||
03|0400|1111110023|1|000272|02|RUA TESTE, 0002 - BAIRRO TESTE|000272|310620|1||
04|0400|111111004X|1|000353|02|RUA TESTE, 0003 - BAIRRO TESTE|000353|310620|1||
05|0400|1111110058|1|000434|02|RUA TESTE, 0004 - BAIRRO TESTE|000434|310620|1||
06|0430|111111004X|7111000813004|150700010|1760,00|0,00|1760,00|0,00||1760,00|5,00
|||
07|0430|111111004X|7174000712202|150700010|1392,68|0,00|1392,68|0,00||1392,68|5,00
|||
08|0430|1111110023|7110500614602|150700010|350,00|0,00|350,00|0,00||350,00|5,00||
|
09|0430|1111110023|7110500614802|150700010|4828,35|0,00|4828,35|0,00||4828,35|5,00
|||
10|0430|1111110023|7110500614804|150700010|3390,00|0,00|3390,00|0,00||3390,00|5,00
|||
11|0430|1111110058|7110500614802|150700010|4438,74|0,00|4438,74|0,00||4438,74|5,00
|||
12|0430|1111110058|7110500614804|150700010|5330,00|540,00|4790,00|0,00||4790,00|5,
00|||
13|0430|1111110058|7111000813002|150700010|80,00|0,00|80,00|0,00||80,00|5,00|||
14|0440|000191||34634,99|||34634,99|5,00|1731,75|0,00|||
1000,00|201101£500,00$201102£500,00|||731,75
```

Observe que o campo 17 possui os caracteres especiais £ \$

PERGUNTAS E RESPOSTAS DES-IF

b) após, valide o arquivo dentro do validador. Validado o arquivo (etapa anterior ao envio da DES-IF), há, no validador, a opção para geração da guia. Emitida a guia, será realizada a operação de compensação. Vale lembrar que o arquivo com os dados da DES-IF deve estar em suas mãos até o dia de vencimento do ISSQN, para que haja tempo para fazer o procedimento detalhado.

Opcionalmente poderá ser utilizado o sistema de emissão da guia da DES (opção movimento econômico), inserindo o valor de ISS a compensar no campo próprio.

45. Podemos compensar aos poucos, ou seja, compensar um pouco do valor de cada vez? Neste caso, para a compensação, teremos algum benefício, com relação ao valor (por exemplo: atualização selic)?

Resposta:

Sim. Pode-se compensar aos poucos.

Não, somente há atualização pelo IPCAE quando é solicitada a restituição em dinheiro. Neste caso, deve ser feito requerimento próprio e aguardar o levantamento fiscal.

46. A instituição possui um incentivo cultural que hoje é deduzido nas guias de recolhimento de ISSQN. Como informar isso na DES-IF? No caso, no registro 0430, devo preencher os campos 13 e 14? E no registro 0440, campos 14 e 15, devo preencher o valor do incentivo fiscal?

Resposta:

O Incentivo Cultural, assim como outros incentivos, é deduzido da guia a partir da informação nos registros:

0430: nos campos abaixo, se o incentivo for lançado subtítulo

13: Inct_Fisc

14: Desc_Inct_Fisc

0440: nos campos abaixo para incentivos gerais (informar por alíquota e dependência, conforme tipo de consolidação)

13: Inct_Fisc_Sub_Titu (somatório do capo 13 do registro 0430)

14: Inct_Fisc

15: Desc_Inct_Fisc

47. Como lançar o ISSQN a compensar, incentivo fiscal, etc?

Resposta:

Utilize os campos do registro 0440 da seguinte forma:

- a) Campos 16 e 17 para valores a compensar (observe o exemplo do arquivo .txt anexo);
- b) Campo 18 para valor de ISS já recolhido (assim, você terá o saldo a recolher, na hipótese de ajuste mensal);
- c) Havendo incentivo, utilize os campos 14 e 15.

PERGUNTAS E RESPOSTAS DES-IF

48. O registro 0200 é obrigatório?

Resposta:

É obrigatório somente se a sua instituição enquadrar-se em um dos códigos do Banco Central conforme abaixo:

Código	Descrição	Tabela de Tarifas obrigatória
U	Bancos Múltiplos	Sim
B	Bancos Comerciais	Sim
E	Caixas Econômicas	Sim
L	Banco do Brasil S.A	Sim
M	Caixa Econômica Federal	Sim

49. Quando não é usado o código de identificação da tarifa conforme o BACEN, devo informar zero no registro 0200?

Resposta:

Se a empresa está obrigada a apresentar o registro 0200, deverá atribuir um código interno para cada tarifa, não podendo informar zero; Se não pertencer a nenhum dos códigos acima, não deverá informar o reg. 0200.

50. O que são serviços de remuneração variável?

Resposta:

São os serviços que não são típicos de um banco e, portanto, não tabelados como tarifas. São os serviços de consultoria, intermediação, gestão de negócios de terceiros, etc, conforme tabela descritiva DES-IF.

51. Quando não há serviços no registro 0300, o mesmo pode ser enviado sem informação?

Resposta:

Se não houver serviços prestados de remuneração variável, ou seja, serviços não tabelados pelo BACEN, não deverá ser informado o registro 0300.

52. O que deve ser informado em relação à Tabela de Identificação de serviços de remuneração variável? Por exemplo, se o código utilizado for 0100.02 Agenciamento / Intermediação em operações de câmbio e esta, por sua vez, precisa de uma conta da COSIF, qual seria o código da conta da COSIF?

Resposta:

PERGUNTAS E RESPOSTAS DES-IF

Esta tabela deve ser declarada pelas instituições financeiras que prestarem serviços que não constem da tabela de tarifas controladas pelo Banco Central. Por exemplo, se a instituição prestar serviços de consultoria financeira e atuarial, este serviço não consta da tabela de tarifas do Banco Central e, portanto, deverá ser declarado na tabela de identificação de serviços de remuneração variável.

Esta tabela contém os seguintes campos:

- 1 – número da linha;
- 2 – número do registro (0300);
- 3- código de identificação do serviço de remuneração variável;
- 4- descrição complementar do serviço de remuneração variável;
- 5- código do subtítulo analítico.

53. A DES-IF aceitará estorno de provisão (Receita), quando, na movimentação do mês, a conta de receita ficar com saldo devedor? É possível efetuar um estorno contábil de uma provisão de receita?

Resposta:

SIM, a DES-IF está preparada para tal operação, aceitando saldo negativo (utilizar o sinal “-”).

Registro 0000: identificação da instituição declarante;

Registros 0100: plano de contas do declarante (somente as contas vinculadas ao Grupo 7 do COSIF, isto é, contas de resultado credoras, SUJEITAS OU NÃO AO ISSQN); todas as contas do grupo 7 devem ser declaradas, desde o primeiro nível do COSIF até o último, inclusive desdobramentos criados pelo declarante;

Registros 0200: tabela de serviços/tarifas

Registros 0300: tabela de serviços de remuneração variável, não constantes dos registros 0200 (caso o declarante pratique serviços nessas condições).

54. O módulo anual “demonstrativo contábil” da DES-IF é de apresentação obrigatória?

Resposta:

O módulo anual “demonstrativo contábil” é obrigatório para os declarantes que movimentaram alguma das contas do grupo 7 do COSIF no ano de 2013. Ainda que as contas do Grupo 7 movimentadas não sejam sujeitas ao ISS, deve-se apresentar a DES-IF.

Se o declarante não movimentou nenhuma conta do Grupo 7, não está obrigado a entregar a DES-IF anual citada.

55. No registro 0430 – campo 12 – a alíquota deverá ser preenchida pelo usuário?

Resposta:

O aplicativo disponibilizado pela PBH somente valida, permite a assinatura e envia a declaração. Não altera ou inclui qualquer dado no arquivo. Em Tabelas de Apoio, disponíveis no menu <DES-

PERGUNTAS E RESPOSTAS DES-IF

IF> <Documentação>, está o arquivo “cod_trib_municipal.xls” que contém as alíquotas do município de Belo Horizonte. Ela está relacionada com o código de tributação da DES-IF, no arquivo “cod_trib_DES-IF.xls”. Atualmente, há somente uma alíquota para cada código de tributação DES-IF. Mas é permitido que existam mais alíquotas e códigos de tributação do município. Verifique, também, se a vigência da alíquota está conforme a competência da declaração.

Obsevação: Nessa versão de Belo Horizonte, todas as alíquotas estão vigentes e não há desdobramento do código de tributação da DES-IF.

56. Como dever ser preenchido o registro 0430, campo 09 – Deduções Legais da Receita?

Resposta:

A DES-IF foi definida em uma Câmara Técnica da ABRASF (Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais) composta por auditores fiscais de várias capitais. Alguns campos foram definidos pensando nas diversas possibilidades dos municípios que adotariam a declaração – mesmo os não-participantes – com o preenchimento conforme legislação municipal. Atualmente, em Belo Horizonte, não há previsão legal para nenhum tipo de dedução autorizada para Instituições Financeiras e equiparadas e administradoras de consórcios.

57. No registro 0440, campos 06, 07 e 08, o que pode ser deduzido?

Resposta:

O campo 06 é o somatório do campo 09 do registro 0430. Os campos 07 e 08 referem-se às deduções da receita consolidada, valor e descritivo, respectivamente. O que pode ser reduzido, também depende de legislação municipal. No caso de Belo Horizonte, não há nenhum tipo de dedução. Lembrando que as deduções são abatidas da base de cálculo e os incentivos são abatidos do imposto a pagar.

58. No registro 0440, campo 18, o ISSQN é recolhido por processo judicial?

Resposta:

Este campo foi uma solicitação do FEBRABAN, pois nem sempre as Instituições Financeiras conseguem gerar DES-IF e a guia em tempo de fazer o pagamento. Neste caso, é feito um pagamento baseado em movimento econômico. Neste campo é informado o somatório de todos os valores que foram pagos, inclusive judicialmente, para ser abatido no cálculo da guia, se houver resíduo a ser pago. Caso haja exigibilidade suspensa por decisão judicial, utilize somente os campos 19 e 20. O conceito geral da DES-IF para uso dos campos abaixo do registro 0440 é referente às deduções da base de cálculo.

59. Com quais informações devemos preencher os campos: 6 - Dedu_Rece_Decl_Sub_Titu e 7 - Dedu_rece_Decl_Cnso?

Resposta:

PERGUNTAS E RESPOSTAS DES-IF

6 - Dedu_Rece_Decl_Sub_Titu: Somatório de Dedu-Rece_Decl no Registro de Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por subtítulo consolidado conforme definido em Tipo_Cnso no Registro de Identificação da Declaração. Se Tipo_Cnso igual a "1" (Instituição e alíquota), representa o somatório por alíquota (a Instituição é a declaração completa) para as deduções da receita no registro 0430 e, se igual a "3" (Dependência e alíquota), somatório por alíquota e dependência para as deduções da receita no registro 0430.

7 – Dedu_Rece_Decl_Cnso : Neste caso, são as deduções gerais, sem identificação por subtítulo para a alíquota e, se Tipo_Cnso gual a 3, também por dependência.

IMPORTANTE: Atualmente, em Belo Horizonte, não há previsão legal para nenhum tipo de dedução autorizada para Instituições Financeiras.

60. No campo 18 do registro 0440, o valor do imposto recolhido no mês é o valor que será pago?

Resposta:

Sim, sendo que o sistema já deduz o valor na emissão da nova guia, se for o caso.

61. Há erros nos códigos de tributação informados (ex.: 15.01.000.-01)?

Resposta:

O código de tributação da DES-IF está formatado nos anexos do Termo de Referência somente para facilitar a visualização da integração com a lista de serviços. No arquivo gerado, nenhum campo possui formatação, exceto os valores com o separador de casas decimais. Verifique em Tabelas de Apoio, o arquivo excel "cod_trib_DES-IF.xls" a codificação (sem formatação) que deve ser usada para a geração do arquivo DES-IF. Verificamos que no manual "Termo de Referência", o "Anexo 7" não está preenchido como o "Anexo 6". O "Anexo 7" não está preenchido porque, como a declaração foi elaborada para qualquer município, ele varia conforme a legislação local. Em Tabelas de Apoio, no arquivo excel "cod_trib_municipal.xls" estão os códigos de tributação do município de Belo Horizonte, com as respectivas alíquotas e o relacionamento com Código de Tributação da DES-IF e Código de Tributação do Município de Belo Horizonte está unitário. Pelo modelo proposto, pode haver desdobramento do Código de Tributação do DES-IF no município, inclusive pela alteração da vigência da alíquota. A geração do arquivo deve prever essas condições, considerando o período de vigência da alíquota e competência da declaração.

62. Se informarmos o campo 12 do registro 0000 com "3 – Dependência e alíquota", devemos excluir o campo 04 do registro 0440?

Resposta:

Sim. O Tipo de consolidação permite o agrupamento pelo Código de Tributação DES-IF porque foi elaborado para atender as necessidades de outros municípios. Este campo deve ser informado se o Tipo de Consolidação for 2 ou 4, para que a declaração e respectivas guias sejam geradas considerando essa informação. O município de Belo Horizonte não possui este desdobramento (permite somente Tipo de Consolidação igual a 1 ou 3). Sendo assim, deixe este campo em branco.

PERGUNTAS E RESPOSTAS DES-IF

IMPORTANTE: Optando pelo Tipo de Consolidação igual a 3, a emissão da guia e o pagamento do imposto será feito por dependência.

63. Quais informações devem constar nos campos Créditos e Débitos? O campo crédito seria repetição do valor de base de cálculo? Onde encontramos essa informação no termo de referência?

Resposta:

No campo crédito deve vir o total de créditos do subtítulo contábil declarado no registro 0430, no mês da declaração e por dependência; o campo débito deve trazer o total de débitos que houve na conta (são dados contábeis, caso haja alguma dúvida, pergunte ao contador a respeito desses lançamentos a débito e a crédito).

A base de cálculo pode ser o valor do campo crédito, ou pode ser a diferença entre crédito e débito; isso varia, uma vez que pode haver um débito na conta de receita auferida que não seja dedutível para fins de apuração da base de cálculo.

Por exemplo: o banco prestou serviço para um cliente, cobrou pelo serviço prestado e efetuou o lançamento a crédito. Em seguida, resolveu não cobrar pelo serviço prestado e fez um lançamento a débito. Porém, para efeito do cálculo do ISSQN, o serviço foi prestado e o ISSQN é devido; logo, a base de cálculo, nesse caso, será o valor do crédito e não o valor do crédito menos o débito.

64. Nas DES-IF anual e mensal devem ser informadas somente as receitas e o ISS devido sobre essas receitas?

Resposta:

Somente o módulo mensal, composto pelos registros 0000, 0400, 0430 e 0440, destina-se ao registro das receitas e do ISS devido.

Já o módulo anual, é composto por dois grupos, a saber:

- a) informações comuns aos municípios (registros 0000, 0100 e 0200) : refere-se ao plano de contas; à tabela de tarifas; à tabela de serviços de remuneração variável;
- b) demonstrativo contábil: balancete e rateio de receitas.

65. Deve ser informado apenas o grupo 7 do COSIF no módulo Informações Comuns aos Municípios – Reg. 0100?

Resposta:

Correto, informar somente grupo 7 completo.

66. O módulo – Demonstrativo Contábil – Reg. 0410 deve ser informado mesmo para Instituição sem movimentação?

PERGUNTAS E RESPOSTAS DES-IF

Resposta:

Correto, informar balancete com as contas zeradas. Também se deve enviar a declaração mensal, de acordo com as orientações contidas no termo de referência de BH.

67. O registro 0420 – Demonstrativo de Rateio de Resultados Internos - deve ser informado mesmo para Instituição sem movimentação?

Resposta:

Não, este registro não é obrigatório se não houver movimento.

68. Quando a Instituição não possuir nenhum serviço que tenha sido tarifado no ISS, quais são os registros que obrigatoriamente necessitam ser gerados?

Resposta:

Quando não há movimento nos subtítulos referentes às receitas de prestação de serviços, será necessário informar apenas os registros “0000” e “0400”.

69. Somente as contas de resultado credoras que tiverem saldo devem ser informadas no Demonstrativo Contábil – Reg.0410? Caso não haja nenhuma movimentação nessas contas, devemos informar o balancete zerado (arquivo zerado)?

Resposta:

Correto, todas as contas do grupo 7 do COSIF que tiveram movimentação deverão ser informadas.

Não será necessário enviar este módulo, caso não haja movimentação das contas do grupo 7.

Continua obrigatória a entrega do módulo mensal, mesmo que sem movimento; também do módulo anual de informações comuns aos municípios.

70. Utilizamos a conta contábil 71735005 devido ao nosso serviço. Podemos utilizar a mesma como a Conta PGCC?

Resposta:

No módulo anual demonstrativo contábil são informadas as contas do plano contábil interno da empresa. Se a sua empresa adota o COSIF como o plano interno, está correto o procedimento.

71. O registro 0420, referente à demonstração de rateio é obrigatório?

Resposta:

PERGUNTAS E RESPOSTAS DES-IF

O registro 0420 (rateio) não é de escrituração obrigatória. Se a empresa não utiliza rateio, não será necessário enviar informações deste registro.

72. Unidade filial em BH deve informar a descrição detalhada da receita rateada centralizada pela matriz em outro município?

Resposta:

Sim, caso haja rateio de receitas de prestação de serviços e a unidade de BH seja beneficiada com o rateio de resultado interno, isso deverá ser declarado na DES-IF.

73. Para o campo 5, a “descrição da receita rateada” do Módulo Demonstrativo Contábil registro “0420” - Demonstrativo de Rateio de Resultados Internos - o usuário/contribuinte poderá descrever com suas próprias palavras?

Resposta:

Correto, o contribuinte deverá descrever com exatidão qual a receita que está sendo rateada: tipo, origem, natureza, etc.

74. O que fazer quando não for encontrado um código de evento apropriado para identificar o serviço?

Resposta:

Não encontrando o código de evento específico, utilize o código 109 - Comissão recebida pela prestação de serviços não especificados.

75. Em relação ao Tipo de Partida, como devo preencher o mesmo?

Resposta:

O tipo de partida refere-se ao módulo "partidas de lançamentos contábeis" que deve ser apresentado ao Fisco sob demanda, com prazo para atendimento.

76. O programa aceita contas de receita com saldo final/inicial devedor? Ou devemos informar "0" quando isso ocorrer?

Resposta:

Em se tratando do módulo mensal, quando a receita declarada, base de cálculo ou ISS a recolher for um valor negativo, deve-se informar zero nesses campos.

Em se tratando do módulo demonstrativo contábil, quando o saldo inicial for negativo ou o saldo final for negativo, deve-se informar o valor antecedido pelo sinal – (menos).

PERGUNTAS E RESPOSTAS DES-IF

77. Para o campo 5, a descrição do módulo “Informações Comuns aos Municípios” – “0100” -deverá ser associada à descrição nas contas utilizadas do PGCC?

Resposta:

A descrição pormenorizada é obrigatória para as contas que recebem os lançamentos contábeis.

78. Como são calculados os campos 8 e 0 do Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo? Favor informar como obtenho (fórmula de cálculo), ou seja, qual cálculo realizar em quais campos do registro.

Resposta:

<i>campo</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>OC</i>	<i>OBR</i>	<i>TIPO</i>	<i>TAM</i>	<i>REGRA DE PREENCHIMENTO</i>
<i>Rece_Decl</i>	<i>Valor da receita tributável pelo ISSQN do Subtítulo, no mês de competência, em R\$</i>	<i>1-1</i>	<i>S</i>	<i>N</i>	<i>16,2</i>	<i>Deve ser maior ou igual a zero Caso resultado seja negativo, Rec_Decl igual a zero</i>
<i>Dedu_Rec_e_Decl</i>	<i>Valor total de deduções legais da receita declarada, em R\$.</i>	<i>0-1</i>	<i>N</i>	<i>N</i>	<i>16,2</i>	<i>Deve ser menor ou igual a Rece_Decl</i>

Em nenhum dos campos questionados existe fórmula para cálculo e caberá à Instituição informá-los conforme apuração própria.

Por certo que o campo 8, que se refere à receita declarada, poderá ser equivalente ao campo 6, Valr_Cred_Mens - Valor total dos lançamentos a crédito do Subtítulo, ou ainda o total deste campo 6 menos, parcialmente ou integralmente, o valor registrado a débito no campo 7 Valr_Debt_Mens - Valor total dos lançamentos a débito do Subtítulo, quando houver, por exemplo, reclassificação, ou erro no lançamento.

O campo 9 também é de livre informação, não resultando de fórmulas internas da DES-IF mas, por oportuno, informamos que não existem "deduções legais" para Instituições Financeiras ou equiparadas em Belo Horizonte. Este campo serve para informar deduções legais previstas nos diversas legislações municipais, em que houver.

A empresa deverá observar as restrições previstas no campo "REGRAS DE PREENCHIMENTO".

VI. RETIFICAÇÕES

79. É possível retificar o módulo Anual Demonstrativo contábil?

Resposta:

Sim, pode-se fazer a retificação do módulo anual demonstrativo contábil; o prazo para entrega é 20/07 de cada ano, referente ao ano anterior.

80. Qual é o prazo para retificar a DES-IF módulo Informações Comuns aos Municípios?

Resposta:

Não há prazo para retificação dos módulos da DES-IF; a qualquer tempo poderá ser enviada uma declaração retificadora.

No caso do módulo Informações Comuns, em que pode haver várias mudanças no plano de contas das IF ou mudanças nas tabelas de tarifas, devem ser enviadas tantas declarações quantas forem as mudanças havidas.

81. Como realizar a retificação da DES-IF anual se o leiaute anterior foi importado com erros em algumas contas?

Resposta:

A IF deverá alterar os dados do balancete; além disso, no registro 0000, campos 10 e 11, deverão ser colocados:

Campo 10 (tipo 2 = retificadora)

Campo 11 = número do protocolo DES-IF já entregue.

82. Como enviar uma declaração retificadora pelo sistema da DES-IF?

Resposta:

Para enviar uma DES-IF retificadora:

a) Tratando-se de DES-IF mensal ou DES-IF anual “demonstrativo contábil”, deve-se gerar novo arquivo .txt com as alterações e preencher os campos alusivos à DES-IF retificadora constantes do registro 0000 (ver Termo de Referência) e em seguida fazer a transmissão.

b) Tratando-se de DES-IF anual “Informações comuns aos municípios”, deve-se gerar novo arquivo .txt com as alterações e enviar novamente, sem preencher os campos alusivos à DES-IF retificadora do registro 0000, uma vez que o Termo de Referência não trata o novo envio como retificação e sim como nova declaração.

PERGUNTAS E RESPOSTAS DES-IF

83. A guia de retenção pode ser gerada pelo programa DES-IF? Podemos compensar por esse sistema?

Resposta:

A guia de retenção do ISSQN na fonte somente é gerada pelo programa da DES; a DES-IF não gera. Também não é possível compensar ISSQN próprio com ISSQN oriundo de retenção na fonte.

VII. ERROS COMUNS

84. Erro apresentado quando da importação do arquivo Modulo Apuração Mensal - DES-IF do Banco XXX- em liquidação extrajudicial, referente ao mês de Junho de 2.014.

O Erro apresentado "EM017" indica erro no preenchimento do campo "17-Orig_Cred_A_Cmpn" do Registro 0440. Porém, não encontrei erros no preenchimento deste campo, tendo informado:

- No campo 16, o valor a compensar (703,01).*
 - No campo 17.1, a competência do crédito a compensar (201405)*
 - No Campo 17.2 o valor a compensar (703,01).*
- As informações dos campos 17.1 e 17.2 foram separadas pelo caracter "£".*

Resposta:

Será necessária a conversão do arquivo para o padrão UTF-8, conforme exigido pelo Termo de Referência da DES-IF. **A libra (£)** deverá ser usada para separar a referência (ano e mês), do valor, no detalhamento da origem do crédito a compensar (campo 17 do registro 0440).

85. Erro ao validar o arquivo do Módulo Demonstrativo Contábil.

Resposta:

Os erros estão sendo gerados para quatro contas, conforme relatório de erros. Isso está ocorrendo porque essas contas apareceram no balancete somente nos meses de jan, fev e março.

Conforme consta do Termo de Referência, quando uma conta aparece no balancete, ainda que seu saldo seja zero, ela deverá ser informada nos meses seguintes, até o término do semestre. Essa informação consta também na solução do erro EC017 que foi gerado pelo sistema. Logo, a solução é entrar com os registros dessas quatro contas até o mês de junho. Aí sim haverá a validação da declaração, que poderá ser transmitida.

Outra solução: como as quatro contas mencionadas estão com saldo zero e movimentação zero nos três meses indicados, conclui-se que não foram movimentadas em nenhum dia; assim, elas poderão ser retiradas dos registros 0410, sem prejuízo da informação na DES-IF.

EC017 0410 Conta sem registro para a competência seguinte.

Código da dependência, subtítulo, competência e saldo final da competência informados #####

A conta que foi movimentada em algum mês e deve aparecer até o final do semestre, a partir do mês da movimentação, ainda que seu saldo seja zero.

86. Erro na compensação, como proceder?

No mês de maio/2014 pagamos o ISSQN próprio a maior, agora no mês de junho estamos compensando parte deste crédito, porém, no momento de importar o arquivo da DES-IF está gerando erro na importação do arquivo: Código Erro: EM017.

PERGUNTAS E RESPOSTAS DES-IF

Descrição do Erro: “Discriminação da origem do crédito a ser compensado informado incorretamente no Registro 0440.” Na discriminação deve-se informar as competências e os valores dos créditos que serão compensados, separadamente.

Resposta:

O arquivo enviado foi construído fora do padrão UTF-8 o qual é exigido pelo Termo de Referência - DES-IF BH.

Todos os arquivos DES-IF devem ser enviados no padrão UTF-8, para evitar possíveis erros de validação.

87. O que significa o erro: Código Erro: EG009?

Resposta:

Descrição do Erro: Tamanho no campo diferente do especificado no leiaute.

Tamanho campo no leiaute: 4

Valor com erro: 000001

Tamanho: 6

Solução Erro:

1 – Verifique as definições do leiaute para o registro;

2 – Confira os campos e separadores de campos do registro.

88. O que significa o erro: Código Erro: EG012?

Resposta:

Descrição do Erro: Tipo de registro inválido ou não informado: Não existe esse tipo de registro previsto na DES-IF.

Tipo de registro informado: 000001

Solução do Erro:

1 – Verifique os tipos de registros informados, campo 2 de todos os registros.

- Os únicos tipos de registros válidos, conforme a declaração são:

Apuração Mensal do ISSQN

* 0000

* 0400

* 0430

* 0440

Esse erro ocorre porque o registro está começando com pipe (|). Sendo assim, o validador considera que o número da linha é nulo, o registro é “000001”, o CNPJ como “0000” e assim por diante. Os registros não começam e nem terminam com pipe (|).

Exemplo:

Forma errada:

```
|000001|0000|00123456|NOME DA INSTITUICAO FINANCEIRA|M|310620|200801|200801|2|1||3|
```

Forma correta:

```
000001|0000|00123456|NOMEDAINSTITUICAO FINANCEIRA|M|310620|200801|200801|2|1||3|
```

PERGUNTAS E RESPOSTAS DES-IF

89. No envio das informações referentes à DES-IF, como será retornado o erro para regularização das diferenças?

Resposta:

O objetivo do aplicativo validador é que a declaração seja validada antes do processo de transmissão. Com isso, ela sempre será enviada sem inconsistências. Os erros encontrados serão exibidos pelo próprio aplicativo. Sendo assim, a DES-IF será assinada e transmitida somente após a consistência com sucesso. Apenas os erros que puderem ser verificados pelo validador, por exemplo, com relação ao número do CNPJ e Inscrição Municipal, é que serão consistentes e retornados no momento da transmissão. Os demais problemas, como falta de declaração de alguma dependência ou divergências com a auditoria, serão avaliados pela auditoria fiscal e disponibilizados por meio da internet. O acesso ao site será por meio do login que será criado por cada Instituição Financeira e equiparada e administradoras de consórcio.

90. Não consegui transmitir a DES-IF, como faço para entregá-la em mídia?

Resposta:

Não é mais possível a entrega em mídia. A entrega em mídia somente ocorreu no início da implementação do aplicativo “DES-IF” por conta das dificuldades técnicas vivenciadas à época, tanto por parte dos desenvolvedores, quanto por parte dos contribuintes.

Qualquer problema técnico que não permita a transmissão, o contribuinte deve enviar e-mail para DES-IF@pbh.gov.br, relatando o fato.